



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3485/00

Denomina Rua MÁRIO SCARPELLI a atual Rua Nove, do loteamento Parque Buenos Aires, localizado no Distrito de Palmeiras de São Paulo, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, e dá outras providências

Autor: Ver. Luiz Higashi Projeto de Lei nº 219-99/00

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se Rua **Mário Scarpelli** a atual Rua Nove, do loteamento Parque Buenos Aires, localizado no Distrito de Palmeiras de São Paulo, perímetro urbano do Município de Suzano, com a seguinte descrição: “Tem início na Rua “5”, com 14,00m de largura e 440,00m de comprimento, terminando num córrego, confronta pela direita com as quadras “7”, “17” e “29” e, pela esquerda com as quadras “9”, “19” e “31”.

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 16 de agosto de 2000.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Carlos Alberto Gaggini Secretário Municipal de Administração